

## PORTARIA Nº 842 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços em tais períodos;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o art. 450, que dispõe sobre a substituição eventual ou temporária;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, que trata sobre substituição de caráter não-eventual e direito do substituto ao salário-substituição;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar em caráter provisório a/o profissional abaixo relacionada/o para substituição temporária de empregada/o titular de cargo ou função diverso do seu e que se encontra fruindo de período de férias, conforme a seguir:

| Substituída/o        |              |                 | Substituta/o               |                 |                 | Período                       |
|----------------------|--------------|-----------------|----------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| Nome                 | Cargo/Função | Lotação         | Nome                       | Cargo/Função    | Lotação         |                               |
| Hariane Santos Alves | Coordenadora | Antônio Pereira | Ellen Joyce Marques Barros | Analista Sênior | Antônio Pereira | 04/08/2026<br>a<br>31/08/2026 |

**§ 1º** Ambas/os empregadas/os pertencem à equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo descomissionamento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG.

**§ 2º** À/Ao empregada/o que atuar temporariamente em substituição integral e não eventual de outra/o empregada/o de cargo ou função diverso do seu e de salário superior, serão assegurados: a contagem do tempo de serviço/contribuição para fins previdenciários; pagamento do salário contratual referente à/ao empregada/o substituída/o (Salário Substituição); e, por fim, o retorno ao cargo ou função anteriores, após cessada a substituição.

**§ 3º** Para fazer jus ao Salário Substituição é necessário que a/o empregada/o substituta/o absorva, integralmente e sozinha/o, todas as tarefas desempenhadas pela/o empregada/o substituída/o, observando inclusive eventual dispensa do controle de jornada de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 3 de agosto de 2026.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente